



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga
- Capital Nacional do Brasil



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Institui a Medalha do Mérito Profissional a profissionais que exercem ou exerceram suas profissões no âmbito do município de Ibitinga.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

(Projeto de Decreto Legislativo nº 000/2020, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga).

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga a **Medalha do Mérito Profissional**, com o objetivo de homenagear os profissionais que exercem ou exerceram suas profissões no âmbito do Município da Estância Turística de Ibitinga.

Parágrafo Único. A homenagem conferida pela Câmara Municipal está prevista desde 2006.

Art. 2º A medalha de que trata o Artigo anterior, consiste em disco metálico contendo no anverso a inscrição "Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga", tendo no centro o Brasão do Município, e, no reverso a inscrição "Medalha do Mérito Profissional — Poder Legislativo".

Art. 3º A entrega da honraria promovida pelo Poder Legislativo de que trata o presente Decreto Legislativo se dará em Sessão Solene a ser realizada no mês de novembro do segundo ano da legislatura, em dia a ser escolhido pela presidência.

Art. 4º Os homenageados e seus segmentos profissionais serão definidos por indicação dos Vereadores, devendo a proposta vir acompanhada de justificativa, do curriculum e a história da vida profissional do homenageado.

§ 1º A indicação deverá ser feita por escrito e protocolada na Secretaria da Câmara no primeiro semestre do ano de entrega da honraria.

§ 2º Cada Vereador apresentará um (01) homenageado, que serão agrupados em 01 (um) só Projeto, a ser apresentado pela Mesa Diretiva e apreciado pelo Plenário.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogados os Decretos Legislativos nº 32, de 08 de agosto de 2006, nº 33, de 05 de setembro de 2006 e nº 65, de 15 de setembro de 2009.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 27 de janeiro de 2020.





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

MARLOS RIBAS MANCINI
Vice-Presidente

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
2º Secretário

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Assunto: INSTITUI A MEDALHA DO MÉRITO PROFISSIONAL A PROFISSIONAIS QUE EXERCEM OU EXERCERAM SUAS PROFISSÕES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IBITINGA.

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga atualmente tem em sua legislação a previsão de 14 tipos de homenagens, fora os Títulos previsto na Resolução 2.931, de 12 de julho de 2005.

As homenagens são de grande relevância por enaltecer pessoas que muito contribuíram ou contribuem com nosso município e/ou população, além de colaborar com assunto que precisam ser abordados e lembrados, bem como, profissões de relevância que merecem ser lembradas.

Entretanto, o número de Sessões Solenes que ocorrem no ano torna bastante cansativo para a Casa e convidados, além do custo que se tem para a realização das referidas.

Com o intuito de amenizar a quantidade de homenagens realizadas no ano, mantendo todas as homenagens, propomos a alteração da legislação vigente, estabelecendo que cada homenagem ocorra apenas uma vez em toda a legislatura, não mais uma vez ao ano.

Este procedimento preserva as iniciativas que os Vereadores tiveram com a criação das homenagens de forma que não se torne maçante e custoso para a Casa.

Assim apresentamos as mudanças necessários à legislação vigente, contando com o apoio deste Egrégio Plenário.





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibatinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Ibatinga, 27 de janeiro de 2020

MARLOS RIBAS MANCINI
Vice-Presidente

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
2º Secretário

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente

ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário

